

PARECER - PDL Nº 5/2022

PARECER JURÍDICO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Em análise ao Projeto de Decreto Legislativo de nº 05/2022, de autoria da nobre Vereadora JANAINA ZAMBUZI NOGUEIRA BASTOS, que Outorga Título de Cidadão Benemérito ao Deputado Estadual TENENTE MATHEUS COIMBRA MARTINS DE AGUIAR, exaramos o seguinte parecer:

Sob a ótica da competência, entendemos que compete ao Vereador propor Projeto deste “juez”.

O projeto vem acompanhado da Biografia e da História Profissional do Homenageado.

Não existe óbice a tramitação do projeto, podendo ter regular tramitação, nos termos do artigo 206 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Resolução 2.931/2005.

Assim, opinamos pela viabilidade jurídica do Projeto, por ser legal, constitucional e regimental.

Esse é o nosso parecer, respeitando entendimento adverso, “sub censura”.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



